

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-1317

CNPJ: 27.165.604/0001-44

### LEI Nº 970, DE 26 DE MARÇO DE 2018

*“Isenta do pagamento da taxa de inscrição para concursos públicos e testes seletivos realizados pelo Poder Legislativo, o candidato doador de sangue fidelizado.”*

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica isento do pagamento da taxa de inscrição para concursos públicos e testes seletivos realizados pelo Poder Legislativo, o candidato doador de sangue fidelizado.

§1º A isenção será efetuada mediante a apresentação de comprovante de doador voluntário de repetição de, no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano, durante o período de 2 (dois) anos imediatamente anteriores ao concurso.

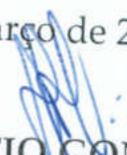
§2º A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser anexada ao requerimento de isenção, informando o número de doações e data;

§3º Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

**Art. 2º** Deverá ser inserido nos editais a previsão do benefício da isenção e as regras para a sua obtenção.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacá-ES, 26 de março de 2018.

  
**FABRÍCIO GOMES THEBALDI**  
Prefeito Municipal

